



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.02.0564.001.00040-301.

Reclamante/Consumidor(a): Luiz Gustavo Brito Ribeiro, **CNPJ/CPF:** 091.332.473-66, **Endereço:** Rua: 53, Nº 369, Jereissati II – Maracanaú/CE, **CEP:** 61901-150, **Telefone:** (85) 99449-2882, **E-mail:** gustavo2.0brito@gmail.com

Reclamada: Link Ceara Telecom Ltda, **CPF/CNPJ:** 46.871.189/0001-99, **Endereço:** Avenida Padre José Holanda do Vale, Nº 1561, SALA 06, **Bairro:** Piratininga, **Cidade:** Maracanaú/CE, **CEP:** 61905-292.

Preposto: Wesley da Silva Araújo, **CPF:** 082.374.693-30.

Documentação apresentada: Carta de preposto, procuração, defesa administrativa, termo de contrato de serviço, contrato de permanência fidelidade, atos constitutivos.

Aos 22 de abril de 2025 às 9h45, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como Conciliadora Luana de Souza Rodrigues.

Aberta a audiência, o consumidor não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas o preposto da parte reclamada.

Facultada a palavra ao preposto do fornecedor, este reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos, e solicita o arquivamento do presente processo administrativo diante da ausência injustificada do autor.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 48h úteis para que o autor se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário mantendo-se inerte o consumidor, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55.

O presente termo de audiência foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 22 de abril de 2025

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú

Ausente

Luiz Gustavo Brito Ribeiro
(Reclamante)

Wesley da Silva Araújo (Preposto)
Link Ceara Telecom Ltda (Fornecedor)

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011